
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2840, DE 01º DE SETEMBRO DE 2025

Denomina o prédio do Pronto Atendimento 24 horas de ZELY BASSANI BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Pronto Atendimento 24 horas Zely Bassani Barbosa”, o novo prédio do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Xangri-Lá, localizado na Rua Rio dos Índios, 1500, bairro Centro neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação na edificação do novo prédio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01º de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0194AF54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/09/2025. Edição 4154
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>